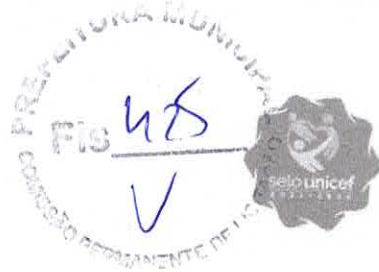




PREFEITURA DE  
**MONSENHOR  
TABOSA**



## ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERENCIA





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 106/2024.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Lotes/Itens e especificações dos produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

### 2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

#### 2.1. Órgão (s) interessado (s):

SECRETARIAS DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

#### 2.2. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

#### 2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

#### 2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

→ ID do PCA no PNCP:

Nº	Secretaria	Número do Plano de Contratação Anual – PCA 2024:
1	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	07693989000105-0-000006/2025
2	Secretaria Municipal de Saúde	07693989000105-0-000005/2025
3	Secretaria Municipal de Educação	07693989000105-0-000009/2025
4	Secretaria Municipal de Obras	07693989000105-0-000008/2025
5	Secretaria Municipal de Cultura	07693989000105-0-000002/2025
6	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	07693989000105-0-000010/2025

→ Data de publicação no PNCP: 09/12/2024.

#### 2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.



**3.2. Valor global estimado:**

R\$ 1.830.666,53 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

**3.3. Metodologia do orçamento:**

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

**4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.**

**4.1. Sustentabilidade:**

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

**4.2. Indicação de marcas ou modelo:**

4.2.1. Não se aplica.

**4.3. Da vedação de utilização de marca/produto**

4.3.1. Não se aplica.

**4.4. Da exigência de amostra:**

4.4.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**4.5. Da existência de carta de solidariedade:**

4.5.1. Não se aplica.

**4.6. Da subcontratação:**

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**4.7. Garantia da contratação:**

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

**5.1. Local de entrega do Objeto**

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE.

**5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega**

5.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

5.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.



### 5.3. Prazo para entrega

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

## 6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

### 6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

### 6.2. Forma de pagamento

6.2.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



- 6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

### 8.1. Da forma de apresentação das propostas

- 8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.
- 8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.
- 8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE** desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



- 9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- 10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.
- 10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:
- 10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

**10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:**

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.



- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de [CIDADE]/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de [CIDADE]/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

### 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- b.4) deixar de apresentar amostra;
- b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

**11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:**

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**;



- d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

10.7. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

Monsenhor Tabosa/CE, 19 de dezembro de 2024.

  
MARIA CÉLIA FRANCO DO NASCIMENTO MADEIRO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

  
FRANCISCA RAVENA VIEIRA DE SOUSA  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

  
MARIA SHIRLEY DOS SANTOS ARAUJO DOMINGOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO





**ANEXO I**

**1. DOS ITENS/LOTES:**

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratações prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgão(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

**A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 3	UND	242	11,57	2.799,94
2	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO TUBO COM CAPACIDADE C/25ML NAS CORES AZUL OU PRETA	UND	452	19,63	8.872,76
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15 CM X 5,5 CM COM FELTRO MARCIO.	UND	382	17,93	6.849,26
4	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO DE 20ML CX C/12UND NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	CX	184	84,28	15.507,52
5	MOLHA DEDO PASTA A BASE DE ÁGUA DESENVOLVIDA PARA MANUSEIO DE PAPÉIS, PESO LÍQUIDO 12 GRAMAS.	UND	258	5,56	1.434,48
6	CORRETIVO CX C/12 ESPECIFICAÇÃO CORRETIVO, A BASE DE ÁGUA, PARA USOS DIVERSOS. EMBALAGEM, COM 18 ML DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SELO DO INMETRO.	CX	124	35,36	4.384,64
7	GIZ DE CERA GROSSO ANTIALÉRGICO DIMENSÃO MÍNIMA 140X98X11MM CORES DIVERSAS FORMATO REDONDO, COM NORMA DA ABNT-NBR NM300. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA C/12.	CX	560	8,85	4.956,00
<b>VALOR DO LOTE 01 – R\$ 44.804,60 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)</b>					
<b>LOTE 02</b>					
1	ESTILETE GROSSO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UND. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA	CX	78	47,53	3.707,34



	DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
2	GRAMPEADOR METÁLICO, PROFISSIONAL PARA 100 FLS.	UND	50	107,51	5.375,50
3	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 C/1000 ESPECIFICAÇÃO - PARA GRAMPEADOR , COBREDO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CX COM 1.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	1290	26,42	34.081,80
4	GRAMPEADOR METÁLICO, DE MESA, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 20CM.	UND	334	36,18	12.084,12
5	PERFURADOR GRANDE ESPECIFICAÇÃO- PERFURADOR, GRANDE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	66	214,08	14.129,28
6	PERFURADOR PEQUENO ESPECIFICAÇÃO- PERFURADOR, GRANDE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, COM GUIA E ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	88	38,47	3.385,36
7	EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROXIMADO 150X16MM. CX COM 12UND	CX	66	31,98	2.110,68
<b>VALOR DO LOTE 02 – R\$ 74.874,08 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)</b>					
<b>LOTE 03</b>					
1	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL COM UMA ENTRADA MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO MODELO RETANGULAR .TAM GRANDE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA C/24.	CX	102	18,37	1.873,74
2	BORRACHA PONTEIRA CX C/100 ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA	CX	76	34,43	2.616,68

*(Handwritten signatures and marks)*



	PONTEIRA EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MARCIA CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.				
3	BORRACHA BRANCA RETANGULAR Nº 40. CX COM 40UND	CX	108	31,67	3.420,36
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, PRETA E VERMELHA DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CX COM 50 UND	CX	100	64,51	6.451,00
5	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO C/12 CORES, PONTA GROSSA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM JOGO COM 12 UNIDADES.	CX	244	37,06	9.042,64
6	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO", NA COR AMARELA, LARANJA E VERDE. CX COM 12UND	CX	236	49,86	11.766,96
7	LÁPIS COMUM C/144 ESPECIFICAÇÃO- LÁPIS, PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 144UND, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	50	58,58	2.929,00

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*



8	LÁPIS DE COR GRANDE ESPECIFICAÇÃO -LÁPIS, DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: CX COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	624	12,95	8.080,80
---	--	----	-----	-------	----------

VALOR DO LOTE 03 – R\$ 46.181,18 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

LOTE 04

1	CARTOLINA COMUM ESPECIFICAÇÃO CARTOLINA, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M2, DIMENSÕES 500 X 660 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%. PAC. COM 100FLS	PCT	124	84,96	10.535,04
2	CARTOLINA COMUM ESPECIFICAÇÃO CARTOLINA, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELA E PRETA COM GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M2, DIMENSÕES 500 X 660 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%. PAC. COM 100FLS	PCT	68	83,54	5.680,72
3	CARTOLINA DUPLEX ESPECIFICAÇÃO CARTOLINA, NA CORES VARIADAS, COM GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M2, DIMENSÕES 500 X 660 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%. PAC. COM 100FLS	PCT	60	86,83	5.209,80
4	ENVELOPE DE PAPEL, AMARELO OURO, TAMANHO A4. CX. COM 100UND.	CX	184	108,17	19.903,28
5	ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, TAMANHO A4. CX. COM 100UND.	CX	184	71,57	13.168,88
6	PAPEL A4 (CX) ESPECIFICAÇÃO- PAPEL, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA RESMA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	738	360,53	266.071,14
7	PAPEL ALMAÇO, 75 G/M <sup>2</sup> , 310 MM, COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 400 FOLHAS.	PCT	360	90,49	32.576,40
8	PAPEL MADEIRA, COR MARROM, PARA USO DIVERSOS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PAC. COM 100FLS	PCT	54	96,50	5.211,00

*(Handwritten signatures and marks)*



9	PAPEL 40KG, CORES VARIADAS, TAMANHO A4, PACOTE COM 250 FOLHAS	UND	176	61,27	10.783,52
10	PAPEL 60KG, CORES VARIADAS, TAMANHO A4, PACOTE COM 250 FOLHAS	PCT	106	61,17	6.484,02
11	PAPEL SULFITE TAMANHO A3, 297X420MM, 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS	CX	299	99,65	29.795,35

VALOR DO LOTE 04 – R\$ 405.419,15 (QUATROCENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

LOTE 05

1	EVA 40X90 EM DIVERSAS CORES, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS, USO EM ESCRITÓRIO PARA ENCADERNA MENTO DE LIVROS E TAXAS DE MARCAÇÃO. DIMENSÕES 40X95X2MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	620	45,18	28.011,60
2	MASSA DE MODELAR DE MATERIAL NÃO TÓXICO, PESO LÍGUIDO 120G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	600	21,99	13.194,00
3	TECIDO TNT - TECIDO NÃO TECIDO 1.40 X 50 METROS, CORES VARIADAS	MT	1184	135,36	160.266,24
4	TINTA GUACHE, A BASE DE AGUA NÃO TOXICA, CAIXA COM 6 TUBOS COM 15ML CADA	CX	460	24,00	11.040,00

VALOR DO LOTE 05 – R\$ 212.511,84 (DUZENTOS E DOZE MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 06

1	CADERNO 12 MATÉRIAS ESPECIFICAÇÃO: CADERNO CAPA DURA COM DEZ MATÉRIAS, 250 FOLHAS, PRODUTO CONTENDO O SELO DO INMETRO E MARCA DO FABRICANTE	UND	552	41,63	22.979,76
2	CADERNO PEQUENO MATERIAL CAPA DURA APRESENTAÇÃO ESPIRAL DE 200FLS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	624	14,65	9.141,60
3	CADERNO DE ARAME PEQUENO (SIMPLES) 48 FLS	UND	1800	5,26	9.468,00
4	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 16X22 E	UND	206	24,28	5.001,68





	COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.				
5	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 05X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	120	24,78	2.973,60
6	AGENDA PERMANENTE 2023/2024 CAPA DURA, 160 FLS	UND	380	66,25	25.175,00
7	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO 76X102MM COM 100 FOLHAS, COR AMARELA	UND	2350	23,84	56.024,00
8	LIVRO DE PONTO OFÍCIO 4 ASS. COM 100 FOLHAS	UND	240	37,33	8.959,20

VALOR DO LOTE 06 – R\$ 139.722,84 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 07

1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, TIGRADA EPRENDEDOR DE METAL CX C/20 UND	CX	868	313,00	271.684,00
2	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIGRADA EPRENDEDOR DE METAL CX C/20 UND	CX	868	419,00	363.692,00
3	PASTA COLECIONADOR. ESPECIFICAÇÃO: COLECIONADOR DE PLÁSTICO COM 30 MM DE ESPESSURA COM ELÁSTICO.	UND	1120	22,77	25.502,40
4	PASTA COLECIONADOR. ESPECIFICAÇÃO: COLECIONADOR DE PLÁSTICO COM 55 MM DE ESPESSURA COM ELÁSTICO.	UND	570	19,43	11.075,10
5	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO COR VARIADA 350X 130X 245MM POLIONDA	UND	900	14,40	12.960,00

VALOR DO LOTE 07 – R\$ 684.913,50 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 8

1	BASTÃO DE COLA DE QUENTE MEDIDA DE 11,2 MM (GROSSA) PCT DE 1 KG	PCT	114	69,00	7.866,00
2	BASTÃO DE COLA DE QUENTE MEDIDA DE 7,0 MM (FINA) PCT DE 1 KG	PCT	68	62,39	4.242,52
3	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA PARA BASTÃO 11,2MM	UND	88	36,46	3.208,48
4	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA PARA BASTÃO 7,0MM	UND	78	27,72	2.162,16



5	COLA BRANCA 1KG ESPECIFICAÇÃO: COLA, LIQUIDA, BRANCA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINIL (PVA), INODORO, NÃO TÓXICO, PARA ENCADERNAÇÃO DE LIVROS, RESTAURO DE DOCUMENTOS. EMBALAGEM COM 1KG.	UND	388	38,43	14.910,84
6	COLA P/ISOPOR TUBO DE 500GR.	UND	390	15,34	5.982,60

VALOR DO LOTE 08 – R\$ 38.372,60 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

LOTE 09

1	FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TRANSLÚCIDO COM ADESIVO ACRÍLICO EM TAMANHO 45MM X 45M. PCT COM 4 UND	PCT	228	54,90	12.517,20
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24MMX50M	UND	132	42,97	5.672,04
3	FITA GOMADA 38X50 ESPECIFICAÇÃO FITA, ADESIVA, GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 38MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PCT COM 6 UND	PCT	180	127,52	22.953,60

VALOR DO LOTE 09 – R\$ 41.142,84 (QUARENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 10

1	FOLHA DE ISOPOR NA ESPESURA DE 2,5 CM	UND	440	15,71	6.912,40
2	PRANCHETA EM MADEIRA, COM PRENDEDOR METALICO, TAMANHO A4	UND	242	22,76	5.507,92
3	RÉGUA 30 CM ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 5,00 MM DE ESPESURA E 35 MM DE LARGURA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PCT C/ 25 UND.	PCT	34	61,76	2.099,84
4	CALCULADORA COM 12 DIGITOS	UND	146	40,01	5.841,46
5	CLIFE NIQUELADO 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/25	CX	526	8,42	4.428,92

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**MONSENHOR  
TABOSA**



6	CLIFE NIQUELADO 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM CX C/50 UND	CX	906	35,90	32.525,40
7	CLIFE NIQUELADO 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM CX C/100 UND	CX	756	38,56	29.151,36
8	CLIPES COLORIDOS CX C/50 UND	CX	210	17,98	3.775,80
9	CLIFE NIQUELADO 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM CX C/50 UND	CX	694	37,20	25.816,80

VALOR DO LOTE 10 – R\$ 116.059,90 (CENTO E DEZESSEIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

LOTE 11

1	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, PRETA E VERMELHO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA. COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMADAMENTE. CX COM 12UND	CX	210	51,24	10.760,40
2	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UND EM CORES VARIADAS PRODUTO COM SELO DO INMETRO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	290	54,84	15.903,60

VALOR DO LOTE 11 – R\$ 26.664,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.830.666,53 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)



## ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

### a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2024.
- a.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- a.10. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do sócio administrador.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).



b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### c. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### d. Qualificação Técnica

d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### e. Demais Documentos de Habilitação (Art. 63, Lei 14.133/2021)

e.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Inciso I, Art. 63)

e.2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; (Inciso IV, Art. 63)

e.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

e.4. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

e.5. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA DE  
**MONSENHOR  
TABOSA**



**ANEXO III  
ETP**



PREFEITURA DE  
**MONSENHOR  
TABOSA**



## ANEXO I.1 DO EDITAL ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para SECRETARIAS DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Monsenhor Tabosa/CE, visto que as identificações das necessidades possibilitam as contratações de soluções de mercado potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos técnicos previamente delineados conduz ao conhecimento das novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado para o atendimento da necessidade do material resultando, assim, melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

Da necessidade de fornecimento de **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, destinados a atender às necessidades das SECRETARIAS DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Monsenhor Tabosa/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Neste sentido, o Estudo Técnico Preliminar identificou-se a necessidade de aquisição de fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, haja vista tratar-se de materiais fundamentais para a organização e higienização dos órgãos públicos.

**1. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Conta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, com o ID do item no PCA de n.º:

Nº	Secretaria	Número do Plano de Contratação Anual – PCA 2024:
1	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	07693989000105-0-000006/2025
2	Secretaria Municipal de Saúde	07693989000105-0-000005/2025
3	Secretaria Municipal de Educação	07693989000105-0-000009/2025
4	Secretaria Municipal de Obras	07693989000105-0-000008/2025
5	Secretaria Municipal de Cultura	07693989000105-0-000002/2025
6	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	07693989000105-0-000010/2025

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

**a) Requisitos da contratação:**

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE** destinado atender demanda da SECRETARIAS DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Monsenhor Tabosa/CE, no exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

**b) Requisitos de habilitação:**

Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do





termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

**b.1. Qualificação Técnica**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	OBRAS	SEC. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB 30%	SEC. DE SAÚDE	HOSPITAL	PSF	SETAS	CRAS	CREAS	CADASTRO ÚNICO	CULTURA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CRIANÇA FELIZ	TOTAL
<b>LOTE 01</b>																	
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 3		UND	2	20	80	20	20	20	20	10	10	10	10	20	0	242
2	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO TUBO COM CAPACIDADE C/25ML NAS CORES AZUL OU PRETA		UND	2	40	200	40	20	20	20	20	20	20	10	40	0	452
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15 CM X 5,5 CM COM FELTRO MARCIO.		UND	2	20	200	20	40	20	10	10	10	10	10	10	20	382
4	REABASTECE DOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO DE 20ML CX C/12UND NAS CORES AZUL,PRETO E VERMELHO.		CX	0	40	80	10	10	10	4	4	4	4	4	4	10	184
5	MOLHA DEDO PASTA A BASE DE ÁGUA DESENVOLVIDA PARA		UND	8	40	40	40	0	0	20	20	20	20	0	50	0	258



	MANUSEIO DE PAPÉIS, PESO LÍQUIDO 12 GRAMAS.																	
6	CORRETIVO CX C/12 ESPECIFICAÇÃO CORRETIVO, A BASE DE ÁGUA, PARA USOS DIVERSOS. EMBALAGEM, COM 18 ML DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SELO DO INMETRO.	CX	0	20	40	20	10	10	10	10	0	0	0	4	10	0	124	
7	GIZ DE CERA GROSSO ANTIALÉRGICO O DIMENSÃO MÍNIMA 140X98X11 MM CORESDIVERSAS FORMATO REDONDO, COM NORMA DA ABNT-NBR NM300. .COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA C/12.	CX	0	0	300	0	40	40	0	40	40	0	0	0	0	100	560	
<b>LOTE 02</b>																		
1	ESTILETE GROSSO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UND. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	CX	2	10	20	4	4	4	4	4	4	4	4	10	4	4	78	

*(Handwritten signatures and scribbles)*



	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.																	
2	GRAMPEAD OR METÁLICO, PROFISSION AL PARA 100 FLS.	UN D	0	10	20	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	50
3	GRAMPO P/GRAMPEA DOR 26/6 C/1000 ESPECIFICAÇ ÃO - PARA GRAMPEAD OR COBREADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGE M: CX COM 1.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	0	200	400	100	100	50	50	50	50	50	40	200	0	129 0		
4	GRAMPEAD OR METÁLICO, DE MESA, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 20CM.	U N D	4	40	120	40	20	20	10	10	10	10	20	20	10	334		
5	PERFURADO R GRANDE ESPECIFICAÇ ÃO- PERFURADO R, GRANDE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO,	UN D	0	10	20	4	4	4	4	4	4	4	4	4	0	66		

*[Handwritten signature]*



	ACABAMENT O DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGE M COM DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.																		
6	PERFURADO R PEQUENO ESPECIFICAÇ ÃO- PERFURADO R, GRANDE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, COM GUIA E ACABAMENT O DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGE M COM DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN D	2	10	20	4	4	4	4	4	4	4	8	10	10	88			
7	EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENT O SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROXIMAD O 150X16MM.	CX	0	10	20	4	4	4	4	4	4	4	4	4	0	66			

*[Handwritten signature and scribble]*



CX	COM																
<b>LOTE 03</b>																	
1	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL COM UMA ENTRADA MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO MODELO RETANGULAR .TAM GRANDE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA C/24.	CX	0	10	20	20	10	10	4	4	4	4	2	10	4	102	
2	BORRACHA PONTEIRA CX C/100 ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MARCIA CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.	CX	0	10	10	10	10	10	4	4	4	4	2	4	4	76	
3	BORRACHA BRANCA RETANGULAR Nº 40. CX COM 40UND	CX		20	40	10	4	4	4	4	4	4	4	4	6	108	

*[Handwritten signatures and marks]*



4	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, PRETA E VERMELHA DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CX COM 50 UND	CX	2	20	30	10	4	4	4	4	4	4	4	8	2	100
5	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO C/12 CORES, PONTA GROSSA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES GRAVADO NO CORPO A	CX	0	40	80	40	10	4	4	4	4	4	10	4	40	244

*[Handwritten signatures and marks]*



MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGE M JOGO COM 12 UNIDADES.																	
6 CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PREDEDOR TIPO "BRAÇO", NA COR AMARELA, LARANJA E VERDE. CX COM 12UND	CX	6	40	80	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	0	236
7 LÁPIS COMUM C/144 ESPECIFICAÇÃO- LÁPIS, PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGE M: CAIXA	CX	0	4	10	4	4	4	4	4	4	4	4	0	4	4	4	50

CA

~~CA~~

CA



	COM 144UND, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.																		
8	LÁPIS DE COR GRANDE ESPECIFICAÇÃO -LÁPIS, DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: CX COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	0	0	400	0	40	40	0	0	40	0	4	0	100	624			
<b>LOTE 04</b>																			
1	CARTOLINA COMUM ESPECIFICAÇÃO CARTOLINA, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M2, DIMENSÕES 500 X 660 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%. PAC. COM 100FLS	PC T	0	10	50	10	10	10	10	4	4	4	4	4	4	10	124		

*[Handwritten signatures and marks]*





2	CARTOLINA COMUM ESPECIFICAÇÃO CARTOLINA, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELA E PRETA COM GRAMATUR A MÍNIMA 150 G/M2, DIMENSÕES 500 X 660 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%. PAC. COM 100FLS	PC T	0	6	10	10	4	4	4	4	4	4	4	4	10	68
3	CARTOLINA DUPLEX ESPECIFICAÇÃO CARTOLINA, NA CORES VARIADAS, COM GRAMATUR A MÍNIMA 150 G/M2, DIMENSÕES 500 X 660 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%. PAC. COM 100FLS	PC T	0	10	20	0	0	0	0	0	0	0	20	0	10	60
4	ENVELOPE DE PAPEL, AMARELO OURO, TAMANHO A4. CX. COM 100UND.	CX	0	40	20	40	10	10	10	10	10	10	2	20	2	184
5	ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, TAMANHO A4. CX. COM 100UND.	CX	0	40	20	40	10	10	10	10	10	10	2	20	2	184



6	PAPEL A4 (CX) ESPECIFICAÇÃO- PAPEL, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATUR A 75 G/M2. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA RESMA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	8	140	200	80	40	40	40	20	20	10	10	120	10	738
7	PAPEL ALMAÇO, 75 G/M <sup>2</sup> , 310 MM, COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 400 FOLHAS.	PC T	0	100	200	10	10	10	10	4	4	4	0	4	4	360
8	PAPEL MADEIRA, COR MARROM, PARA USO DIVERSOS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PAC. COM 100FLS	PC T	0	20	20	4	0	0	0	0	0	0	10	0	0	54
9	PAPEL 40KG, CORES VARIADAS, TAMANHO A4, PACOTE COM 250 FOLHAS	UN D	0	100	0	40	4	4	4	4	4	4	4	4	4	176

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



10	PAPEL 60KG, CORES VARIADAS, TAMANHO A4, PACOTE COM 250 FOLHAS	PC T	0	50	0	20	4	4	4	4	4	4	4	4	4	106
11	PAPEL SULFITE TAMANHO A3, 297X420MM, 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS	CX	0	30	60	25	20	40	30	30	30	30	4	0	0	299
<b>LOTE 05</b>																
1	EVA 40X90 EM DIVERSAS CORES, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS, USO EM ESCRITÓRIO PARA ENCADERNAMENTO DE LIVROS E TAXAS DE MARCAÇÃO. DIMENSÕES 40X95X2MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PC T	0	100	100	40	20	20	40	20	20	0	200	20	40	620
2	MASSA DE MODELAR DE MATERIAL NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO 120G, CAIXA	CX	0	0	400	0	40	40	0	40	40	0	0	0	40	600

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



	COM UNIDADES	12																	
3	TECIDO TNT - TECIDO NÃO TECIDO 1.40 X 50 METROS, CORES VARIADAS	MT	0	20	80	40	10	10	10	10	4	0	0	0	1000	1184			
4	TINTA GUACHE, A BASE DE AGUA NÃO TOXICA, CAIXA COM 6 TUBOS COM 15ML CADA	CX	0	0	200	0	40	40	0	20	20	0	100	0	40	460			
<b>LOTE 06</b>																			
1	CADERNO 12 MATÉRIAS ESPECIFICAÇÃO: CADERNO CAPA DURA COM DEZ MATÉRIAS, 250 FOLHAS, PRODUTO CONTENDO O SELO DO INMETRO E MARCA DO FABRICANTE	UN D	2	200	200	40	20	20	0	0	0	0	20	10	40	552			
2	CADERNO PEQUENO MATERIAL CAPA DURA APRESENTAÇÃO ESPIRAL DE 200FLS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UN D	4	100	200	100	40	40	20	20	20	10	20	10	40	624			
3	CADERNO DE ARAME PEQUENO (SIMPLES) 48 FLS	UN D	0	800	400	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200	1800			

*[Handwritten signatures and marks]*



4	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 16X22 E COM ENCADEIRAÇÃO COSTURADA.	UN D	2	40	100	20	10	4	4	4	4	4	4	10	0	206
5	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 05X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	U N D	0	20	40	10	10	10	10	10	0	0	0	10	0	120
6	AGENDA PERMANENTE 2023/2024 CAPA DURA, 160 FLS	UN D	0	80	200	40	20	20	0	0	0	0	0	20	0	380
7	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO 76X102MM COM 100 FOLHAS, COR AMARELA	UN D	10	400	400	400	200	200	200	100	40	0	200	0	2350	
8	LIVRO DE PONTO DE OFÍCIO COM 100 FOLHAS	U N D	2	40	80	20	20	40	10	10	10	4	4	0	0	240

*[Handwritten signatures and initials]*



<b>LOTE 07</b>																
1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, TIGRADA EPRENDEDOR DE METAL CX C/20 UND	CX	8	100	120	100	80	80	40	40	40	40	20	200	0	868
2	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIGRADA EPRENDEDOR DE METAL CX C/20 UND	CX	8	100	120	100	80	80	40	40	40	40	20	200	0	868
3	PASTA COLECIONADOR. ESPECIFICAÇÃO: COLECIONADOR DE PLÁSTICO COM 30 MM DE ESPESSURA COM ELÁSTICO.	UND	0	200	400	200	100	100	0	0	0	0	0	100	20	1120
4	PASTA COLECIONADOR. ESPECIFICAÇÃO: COLECIONADOR DE PLÁSTICO COM 55 MM DE ESPESSURA COM ELÁSTICO.	UND	0	100	200	100	50	50	0	0	0	0	0	50	20	570
5	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO COR VARIADA 350X 130X 245MM POLIONDA	UND	0	100	200	200	200	200	200	0	0	0	0	0	0	900
<b>LOTE 8</b>																
1	BASTÃO DE COLA DE QUENTE MEDIDA DE 11,2 MM	PC T	0	20	40	10	0	0	0	10	10	0	20	0	4	114

*[Handwritten signatures and marks]*



	(GROSSA) PCT DE 1 KG																	
2	BASTÃO DE COLA DE QUENTE MEDIDA DE 7,0 MM (FINA) PCT DE 1 KG	PC T	0	10	20	10	0	0	0	0	10	4	0	10	0	4	68	
3	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA PARA BASTÃO 11,2MM	UN D	0	20	20	2	4	0	4	4	4	4	0	20	0	10	88	
4	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA PARA BASTÃO 7,0MM	UN D	0	20	20	2	4	0	4	4	4	4	0	10	0	10	78	
5	COLA BRANCA 1KG ESPECIFICAÇÃO: COLA, LIQUIDA, BRANCA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINIL (PVA), INODORO, NÃO TÓXICO, PARA ENCADERNAÇÃO DE LIVROS, RESTAURO DE DOCUMENTOS. EMBALAGEM COM 1KG.	UN D	2	80	200	20	10	10	4	4	4	4	4	20	10	20	388	
6	COLA P/ISOPOR TUBO DE 500GR.	UN D	0	100	100	20	20	20	10	10	10	10	0	100	0	0	390	
<b>LOTE 09</b>																		
1	FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTAD	PC T	2	40	40	40	10	10	10	4	4	4	4	10	50	4	228	

*[Handwritten signatures and marks]*



	O TRANSLÚCIDO COM ADESIVO ACRÍLICO EM TAMANHO 45MM X 45M. PCT COM 4 UND																	
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24MMX50M	UN D	2	20	20	20	10	10	10	2	2	2	10	20	4	132		
3	FITA GOMADA 38X50 ESPECIFICAÇÃO FITA, ADESIVA, GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 38MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI- ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PCT COM 6 UND	PC T	4	20	40	10	10	10	10	4	4	4	40	20	4	180		
<b>LOTE 10</b>																		
1	FOLHA DE ISOPOR NA ESPESSURA DE 2,5 CM	UN D	0	20	100	20	0	0	0	0	0	0	200	0	100	440		
2	PRANCHETA EM MADEIRA, COM PRENDEDOR METALICO,	UN D	2	40	80	40	40	40	0	0	0	0	0	0	0	242		

*[Handwritten signatures and marks]*



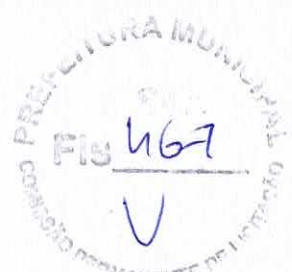


3	TAMANHO A4 RÉGUA 30 CM ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 5,00 MM DE ESPESURA E 35 MM DE LARGURA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PCT C/ 25 UND.	PC T	0	4	8	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	34
4	CALCULADORA COM 12 DIGITOS	U N D	2	20	60	20	10	4	4	4	4	4	4	10	0	146	
5	CLIQUE NIQUELADO 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/25	CX	6	100	100	100	40	40	20	20	20	20	20	40	0	526	
6	CLIQUE NIQUELADO 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CX C/50 UND	CX	6	200	150	150	60	60	40	40	40	40	40	40	40	906	
7	CLIQUE NIQUELADO 2/0 FABRICADO COM ARAME	CX	6	100	150	100	60	60	40	40	40	40	40	40	40	756	

*[Handwritten signatures and marks]*



	DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CX C/100 UND																	
8	CLIPES COLORIDOS CX C/50 UND	CX	0	0	0	0	100	50	0	0	0	0	20	0	40	210		
9	CLIQUE NIQUELADO 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CX C/50 UND	CX	4	100	200	50	50	50	40	40	30	20	10	80	20	694		
<b>LOTE 11</b>																		
1	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, PRETA E VERMELHO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA. COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMADAMENTE. CX COM 12UND	CX	0	20	80	20	10	4	4	4	0	4	20	4	40	210		
2	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UND EM CORES VARIADAS PRODUTO COM SELO DO INMETRO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	2	20	200	20	10	4	4	4	4	4	4	4	10	290		



**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública municipal direta e indireta para o atendimento das necessidades das secretarias do município caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e comercialização dos bens compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

A partir das análises das compras anteriores no site do tribunal de contas do estado <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> de materiais de consumo realizadas pelo os diversos município e da prospecção no mercado de fornecedores locais (Estado do Ceará) e nacionais (outros estados da federação), a título exemplificativo e não exaustivo, apresenta-se uma lista de município que elaboraram o processo administrativo no mesmo modelo que o município de Monsenhor Tabosa pretende desenvolver e uma lista de potenciais fornecedores dos materiais aptos a satisfazerem a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

**LEVANTAMENTO DE MERCADO - MUNICÍPIOS QUE ELABORARAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO MESMO MODELO QUE O MUNICÍPIO PRETENDE DESENVOLVER.**

Licitação	Município	Objeto
020/2024-PE/SRP	ARATUBA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE
2024.07.09.2SRP	HORIZONTE	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.
PE03/2024-SEAG	VIÇOSA DO CEARÁ	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

**LEVANTAMENTO DE MERCADO - AQUISIÇÕES REALIZADAS POR POTENCIAIS FORNECEDORES NO MERCADO LOCAL**

Licitação	Município que a empresa executou o fornecimento	CNPJ	Empresa
020/2024-PE/SRP	ARATUBA	52.419.427/0001-22	MAYRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA - MYC SOLUÇÕES
2024.07.09.2SRP	HORIZONTE	03.590.562/0001-20	WANDERLEY LIMA DE AGUIAR ME
PE03/2024-SEAG	VIÇOSA DO CEARÁ	00.466.084/0001-53	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado ofertante, predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

**Solução 1: Aquisição através de SRP.**

De modo geral, na aquisição de materiais de expediente de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, à vista de ganhar com o quantitativo maior vendido.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação e, consequentemente, a economia de escala.

### **Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços**

Por intermédio do Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

O Decreto Municipal nº 06/2024 de 03 de janeiro de 2024

Art. 32 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades das secretarias do município de Monsenhor Tabosa teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso a esta autarquia.

### **Solução 3: Dispensa de Licitação**

De acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 75, alterada pelo o DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, a dispensa de licitação pode ser utilizada para compras e serviços de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), os novos valores são insuficientes para atender a demanda desta das diversas secretarias, conforme quantitativos e valores apresentados deste ETP.

### **Análise e escolha entre as soluções existentes**

Visando atender às demandas das diversas secretarias de consumo para aquisição de kits alimentícios para distribuição, entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1.

Trata-se de bem de consumo de primeira necessidade humana e de uso regular, que pelos próprios normativos do objeto, não pode ser estocado em grande quantidade ou por longo prazo. A Solução, correspondente ao Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilita à Instituição a economia de escala e o melhor gerenciamento das quantidades, uma vez que o bem será solicitado de acordo com a necessidade dos demandantes.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende às determinações legais, mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 3	UND	242	11,57	2.799,94
2	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO TUBO COM CAPACIDADE C/25ML NAS CORES AZUL OU PRETA	UND	452	19,63	8.872,76
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15 CM X 5,5 CM COM FELTRO MARCIO.	UND	382	17,93	6.849,26
4	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO DE 20ML CX C/12UND NAS CORES AZUL,PRETO E VERMELHO.	CX	184	84,28	15.507,52
5	MOLHA DEDO PASTA A BASE DE ÁGUA DESENVOLVIDA PARA MANUSEIO DE PAPÉIS, PESO LÍQUIDO 12 GRAMAS.	UND	258	5,56	1.434,48
6	CORRETIVO CX C/12 ESPECIFICAÇÃO CORRETIVO, A BASE DE ÁGUA, PARA USOS DIVERSOS. EMBALAGEM, COM 18 ML DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SELO DO INMETRO.	CX	124	35,36	4.384,64
7	GIZ DE CERA GROSSO ANTIALÉRGICO DIMENSÃO MÍNIMA 140X98X11MM CORESDIVERSAS FORMATO REDONDO, COM NORMA DA ABNT-NBR NM300. .COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA C/12.	CX	560	8,85	4.956,00
<b>VALOR DO LOTE 01 – R\$ 44.804,60 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)</b>					
<b>LOTE 02</b>					
1	ESTILETE GROSSO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UND. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	78	47,53	3.707,34
2	GRAMPEADOR METÁLICO, PROFISSIONAL PARA 100 FLS.	UND	50	107,51	5.375,50



3	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 C/1000 ESPECIFICAÇÃO - PARA GRAMPEADOR , COBREDO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CX COM 1.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	1290	26,42	34.081,80
4	GRAMPEADOR METÁLICO, DE MESA, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 20CM.	UND	334	36,18	12.084,12
5	PERFURADOR GRANDE ESPECIFICAÇÃO- PERFURADOR, GRANDE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	66	214,08	14.129,28
6	PERFURADOR PEQUENO ESPECIFICAÇÃO- PERFURADOR, GRANDE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, COM GUIA E ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	88	38,47	3.385,36
7	EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROXIMADO 150X16MM. CX COM 12UND	CX	66	31,98	2.110,68
VALOR DO LOTE 02 – R\$ 74.874,08 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)					
LOTE 03					
1	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL COM UMA ENTRADA MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO MODELO RETANGULAR .TAM GRANDE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA C/24.	CX	102	18,37	1.873,74
2	BORRACHA PONTEIRA CX C/100 ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MARCIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	76	34,43	2.616,68

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



	EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.					
3	BORRACHA BRANCA RETANGULAR Nº 40. CX COM 40UND	CX	108	31,67		3.420,36
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, PRETA E VERMELHA DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CX COM 50 UND	CX	100	64,51		6.451,00
5	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO C/12 CORES, PONTA GROSSA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM JOGO COM 12 UNIDADES.	CX	244	37,06		9.042,64
6	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PREDEDOR TIPO "BRAÇO", NA COR AMARELA, LARANJA E VERDE. CX COM 12UND	CX	236	49,86		11.766,96
7	LÁPIS COMUM C/144 ESPECIFICAÇÃO- LÁPIS, PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 144UND, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	50	58,58		2.929,00

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



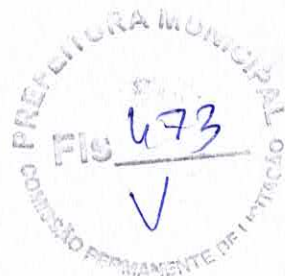
8	LÁPIS DE COR GRANDE ESPECIFICAÇÃO -LÁPIS, DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: CX COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	624	12,95	8.080,80
---	--	----	-----	-------	----------

VALOR DO LOTE 03 – R\$ 46.181,18 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

LOTE 04

1	CARTOLINA COMUM ESPECIFICAÇÃO CARTOLINA, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M2, DIMENSÕES 500 X 660 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%. PAC. COM 100FLS	PCT	124	84,96	10.535,04
2	CARTOLINA COMUM ESPECIFICAÇÃO CARTOLINA, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELA E PRETA COM GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M2, DIMENSÕES 500 X 660 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%. PAC. COM 100FLS	PCT	68	83,54	5.680,72
3	CARTOLINA DUPLEX ESPECIFICAÇÃO CARTOLINA, NA CORES VARIADAS, COM GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M2, DIMENSÕES 500 X 660 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%. PAC. COM 100FLS	PCT	60	86,83	5.209,80
4	ENVELOPE DE PAPEL, AMARELO OURO, TAMANHO A4. CX. COM 100UND.	CX	184	108,17	19.903,28
5	ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, TAMANHO A4. CX. COM 100UND.	CX	184	71,57	13.168,88
6	PAPEL A4 (CX) ESPECIFICAÇÃO- PAPEL, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA RESMA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	738	360,53	266.071,14
7	PAPEL ALMAÇO, 75 G/M <sup>2</sup> , 310 MM, COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 400 FOLHAS.	PCT	360	90,49	32.576,40
8	PAPEL MADEIRA, COR MARROM, PARA USO DIVERSOS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	PCT	54	96,50	5.211,00





	MARCA DO FABRICANTE. PAC. COM 100FLS				
9	PAPEL 40KG, CORES VARIADAS, TAMANHO A4, PACOTE COM 250 FOLHAS	UND	176	61,27	10.783,52
10	PAPEL 60KG, CORES VARIADAS, TAMANHO A4, PACOTE COM 250 FOLHAS	PCT	106	61,17	6.484,02
11	PAPEL SULFITE TAMANHO A3, 297X420MM, 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS	CX	299	99,65	29.795,35

VALOR DO LOTE 04 – R\$ 405.419,15 (QUATROCENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

LOTE 05

1	EVA 40X90 EM DIVERSAS CORES, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS, USO EM ESCRITÓRIO PARA ENCADERNAMENTO DE LIVROS E TAXAS DE MARCAÇÃO. DIMENSÕES 40X95X2MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	620	45,18	28.011,60
2	MASSA DE MODELAR DE MATERIAL NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO 120G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	600	21,99	13.194,00
3	TECIDO TNT - TECIDO NÃO TECIDO 1.40 X 50 METROS, CORES VARIADAS	MT	1184	135,36	160.266,24
4	TINTA GUACHE, A BASE DE AGUA NÃO TOXICA, CAIXA COM 6 TUBOS COM 15ML CADA	CX	460	24,00	11.040,00

VALOR DO LOTE 05 – R\$ 212.511,84 (DUZENTOS E DOZE MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 06

1	CADERNO 12 MATÉRIAS ESPECIFICAÇÃO: CADERNO CAPA DURA COM DEZ MATÉRIAS, 250 FOLHAS, PRODUTO CONTENDO O SELO DO INMETRO E MARCA DO FABRICANTE	UND	552	41,63	22.979,76
2	CADERNO PEQUENO MATERIAL CAPA DURA APRESENTAÇÃO ESPIRAL DE 200FLS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	624	14,65	9.141,60
3	CADERNO DE ARAME PEQUENO (SIMPLES) 48 FLS	UND	1800	5,26	9.468,00

*[Handwritten signatures and marks]*



4	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 16X22 E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	206	24,28	5.001,68
5	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 05X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	120	24,78	2.973,60
6	AGENDA PERMANENTE 2023/2024 CAPA DURA, 160 FLS	UND	380	66,25	25.175,00
7	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO 76X102MM COM 100 FOLHAS, COR AMARELA	UND	2350	23,84	56.024,00
8	LIVRO DE PONTO OFÍCIO 4 ASS. COM 100 FOLHAS	UND	240	37,33	8.959,20

VALOR DO LOTE 06 – R\$ 139.722,84 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 07

1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, TIGRADA EPRENDEDOR DE METAL CX C/20 UND	CX	868	313,00	271.684,00
2	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIGRADA EPRENDEDOR DE METAL CX C/20 UND	CX	868	419,00	363.692,00
3	PASTA COLECIONADOR. ESPECIFICAÇÃO: COLECIONADOR DE PLÁSTICO COM 30 MM DE ESPESSURA COM ELÁSTICO.	UND	1120	22,77	25.502,40
4	PASTA COLECIONADOR. ESPECIFICAÇÃO: COLECIONADOR DE PLÁSTICO COM 55 MM DE ESPESSURA COM ELÁSTICO.	UND	570	19,43	11.075,10
5	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO COR VARIADA 350X 130X 245MM POLIONDA	UND	900	14,40	12.960,00

VALOR DO LOTE 07 – R\$ 684.913,50 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 8

1	BASTÃO DE COLA DE QUENTE MEDIDA DE 11,2 MM (GROSSA) PCT DE 1 KG	PCT	114	69,00	7.866,00
---	---	-----	-----	-------	----------

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



2	BASTÃO DE COLA DE QUENTE MEDIDA DE 7,0 MM (FINA) PCT DE 1 KG	PCT	68	62,39	4.242,52
3	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA PARA BASTÃO 11,2MM	UND	88	36,46	3.208,48
4	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA PARA BASTÃO 7,0MM	UND	78	27,72	2.162,16
5	COLA BRANCA 1KG ESPECIFICAÇÃO: COLA, LIQUIDA, BRANCA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINIL (PVA), INODORO, NÃO TÓXICO, PARA ENCADERNAÇÃO DE LIVROS, RESTAURO DE DOCUMENTOS. EMBALAGEM COM 1KG.	UND	388	38,43	14.910,84
6	COLA P/ISOPOR TUBO DE 500GR.	UND	390	15,34	5.982,60

VALOR DO LOTE 08 – R\$ 38.372,60 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

LOTE 09

1	FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TRANSLÚCIDO COM ADESIVO ACRÍLICO EM TAMANHO 45MM X 45M. PCT COM 4 UND	PCT	228	54,90	12.517,20
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24MMX50M	UND	132	42,97	5.672,04
3	FITA GOMADA 38X50 ESPECIFICAÇÃO FITA, ADESIVA, GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 38MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PCT COM 6 UND	PCT	180	127,52	22.953,60

VALOR DO LOTE 09 – R\$ 41.142,84 (QUARENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 10

1	FOLHA DE ISOPOR NA ESPESSURA DE 2,5 CM	UND	440	15,71	6.912,40
2	PRANCHETA EM MADEIRA, COM PRENDEDOR METALICO, TAMANHO A4	UND	242	22,76	5.507,92
3	RÉGUA 30 CM ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 5,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	PCT	34	61,76	2.099,84

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



	MARCA DO FABRICANTE, PCT C/ 25 UND.				
4	CALCULADORA COM 12 DIGITOS	UND	146	40,01	5.841,46
5	CLIQUE NIQUELADO 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM. CX C/25	CX	526	8,42	4.428,92
6	CLIQUE NIQUELADO 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM CX C/50 UND	CX	906	35,90	32.525,40
7	CLIQUE NIQUELADO 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM CX C/100 UND	CX	756	38,56	29.151,36
8	CLIPES COLORIDOS CX C/50 UND	CX	210	17,98	3.775,80
9	CLIQUE NIQUELADO 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM CX C/50 UND	CX	694	37,20	25.816,80
<b>VALOR DO LOTE 10 – R\$ 116.059,90 (CENTO E DEZESSEIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</b>					
<b>LOTE 11</b>					
1	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, PRETA E VERMELHO COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA. COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMADAMENTE. CX COM 12UND	CX	210	51,24	10.760,40
2	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UND EM CORES VARIADAS PRODUTO COM SELO DO INMETRO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	290	54,84	15.903,60
<b>VALOR DO LOTE 11 – R\$ 26.664,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)</b>					

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.830.666,53 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**

Considerando o Art. 6º da IN nº 65/2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, onde foi utilizado o sistema de cotação de preços M2A TECNOLOGIA. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Central de Compras, designada especificamente a este fim.



Nos termos do Decreto Municipal n.º 101/2024, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao Setor de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços nº 202411190001, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados do último processo licitatório, conforme memorial de cálculo em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:**

<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico
<b>TIPO</b>	Menor Preço
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Por lote
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>FORMA DE FORNECIMENTO</b>	De forma fracionada, conforme demanda.

**7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

O princípio da proporcionalidade e razoabilidade, estes órgãos entendem que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de **LOTES**, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

**Considerando** que os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fenecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais desconpassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação prestação dos serviços e/ou aquisição dos produtos e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

**Considerando** que a licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços e/ou aquisição dos produtos, o que fica sobre maneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

**Considerando** que o agrupamento dos itens se faz necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para fornecimento dos produtos/prestação dos serviços licitados prestadores de serviços ou fornecedores. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

**Considerando** que no que é pertinente aos lotes, a pratica tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas na modalidade de lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;



Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente não os menores preços válidos apresentados; Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se toma mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item; Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fenecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica;

Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto, inexorável a regularidade da licitação sub examine;

Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atender a sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Sumula 247/TCU.

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais expediente para diversas secretarias do município de Monsenhor Tabosa, espera-se atender as necessidades exigidas, diante dos servidores e população que buscam atendimentos nos órgãos públicos.

**9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência se atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)**

Não há, no âmbito das diversas secretarias, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

**11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)**

Considerou-se que os bens de consumo objeto dessa contratação não têm impactos ambientais relevantes quando obedecidas às documentações exigidas compulsória e expressamente neste processo.

**12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**



Declara esta equipe que a contratação pretendida é viável, por tratar-se de itens essenciais para o funcionamento da administração pública, o que por si só, justifica a necessidade da aquisição.

### 13. JUSTIFICATIVAS:

**a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo:**

Não se aplica

**b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.**

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

**c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo**

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

**d) Justificativa quanto as amostras**

Não se aplica

**e) Justificativa quanto a subcontratação (se for o caso)**

Não se aplica

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

**f) Justificativa quanto a garantia da contratação (se for o caso)**

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.

**g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio (se for o caso)**

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições



estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

**h) Justificativa quanto a adoção do SRP:**

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as características genéricas do objeto, as quais são produtos de demandas constantes pelos mais diversos Órgãos participantes do objeto, nos termos do Decreto Municipal n.º 06/2024 de 03 de janeiro de 2024.

- Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
  - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
  - III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
  - IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
  - V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Conforme se comprova pela consolidação de demandas decorrentes do procedimento de intenção de registro de preços realizada pela Secretaria de Administração - Órgão Gestor Geral - OGG, embora haja as demandas das quantidades solicitadas por cada órgão participante no procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, essas são variáveis a definidas de acordo com a necessidade de consumo que surge ao longo do exercício, logo, não havendo nesse momento, exatidão no quantitativo a ser efetivamente contratado.

Deste modo, considerando a manifestação do órgão o qual quantificou sua necessidade em sede de Intenção de Registro de Preços - IRP, o SRP se faz necessário, haja vista o claro enquadramento na hipótese do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n.º 06/2024 de 03 de janeiro de 2024.

Por sua vez, considerando a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado na IRP, haverá entregas parceladas, enquadrando-se na hipótese do inciso II do art. 3º do Decreto Municipal n.º 06/2024 de 03 de janeiro de 2024.

As compras parceladas ou progressivas são eficazes a Administração Pública, posto que não necessitam formação de estoque por parte da Administração, além de evitar o ônus com a vigilância e a redução do risco de perda do objeto pela validade em eventual armazenamento.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

**LEI N.º 14.133/21**

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**RILC**

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA DE  
**MONSENHOR  
TABOSA**



PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA  
Fis 42  
V

no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Ademais, a utilização do SRP também se demonstra vantajosa pela natural centralização de demandas, sobretudo pela realização e procedimento de intenção de registro de preços, onde, há a consolidação de toda a estimativa para o objeto pelos mais diversos órgãos participantes, culminando, assim, na redução de procedimentos licitatórios distintos, o que propicia o princípio da eficiência, os quais podem gerar riscos de preços mais elevados e, ainda, possibilita a economia de escada quando do certame, posto que as propostas dos fornecedores serão elaboradas de acordo com a previsão total estipulada, ampliando o princípio da economicidade.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que "a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública". (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato que de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica. Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

Monsenhor Tabosa/CE, 17 de dezembro de 2024.

  
MARIA CÉLIA FRANCO DO NASCIMENTO MADEIRO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

  
FRANCISCA RAVENA VIEIRA DE SOUSA  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

  
MARIA SHIRLEY DOS SANTOS ARAUJO DOMINGOS  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO